



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Governo 2º Quadrimestre de 2018

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de governo da Prefeitura Municipal de Barcarena relativas ao 2º Quadrimestre de 2018**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 2º Quadrimestre de 2018.

Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

No que se refere à Gestão Patrimonial, constatou-se que todos os bens que ingressaram no patrimônio, receberam plaquetas de identificação e foram registrados na contabilidade, pelos valores de aquisição, e no Controle Patrimonial, sendo disponibilizados mensalmente no Portal da Transparência Municipal os relatórios com as informações patrimoniais levantadas no mês correspondente. Quantos aos bens de almoxarifado, estes foram baixados com base nas requisições administrativas. Com isso, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

A receita arrecadada no 2º Quadrimestre de 2018 alcançou 78,58% da receita total prevista

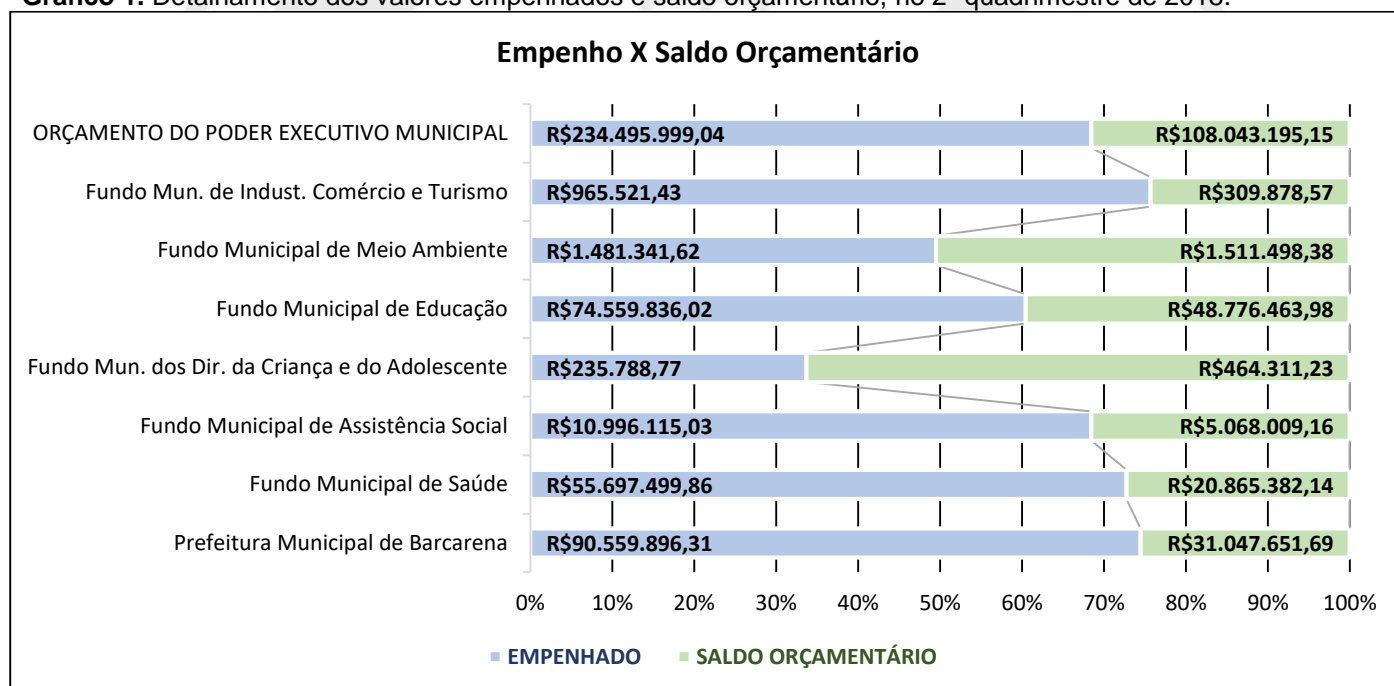


SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

para o ano de 2018. De R\$ 332.020.000,00 previstos, foram arrecadados R\$ 260.912.480,64. A receita resultante de impostos, para apuração dos alcances mínimos constitucionais de despesas com saúde e educação, totalizou o montante de R\$ 182.033.759,64, equivalente a 79,03% do estimado de R\$ 230.337.200,00.

A Despesa Orçamentária do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018 foi inicialmente fixado em R\$ 316.820.000,00. Até o 2º Quadrimestre, o orçamento foi suplementado em 17,69%, ficando o orçamento fixado atualizado totalizado em R\$ 342.539.194,19. O detalhamento dos valores empenhados e saldos orçamentários restante do Poder Executivo Municipal, tal como das unidades gestoras pode ser visualizado no **Gráfico 1**, que apresenta na primeira linha o total geral do poder executivo e o detalhamento por unidade gestora nas demais linhas, a seguir:

Gráfico 1. Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 2º quadrimestre de 2018.

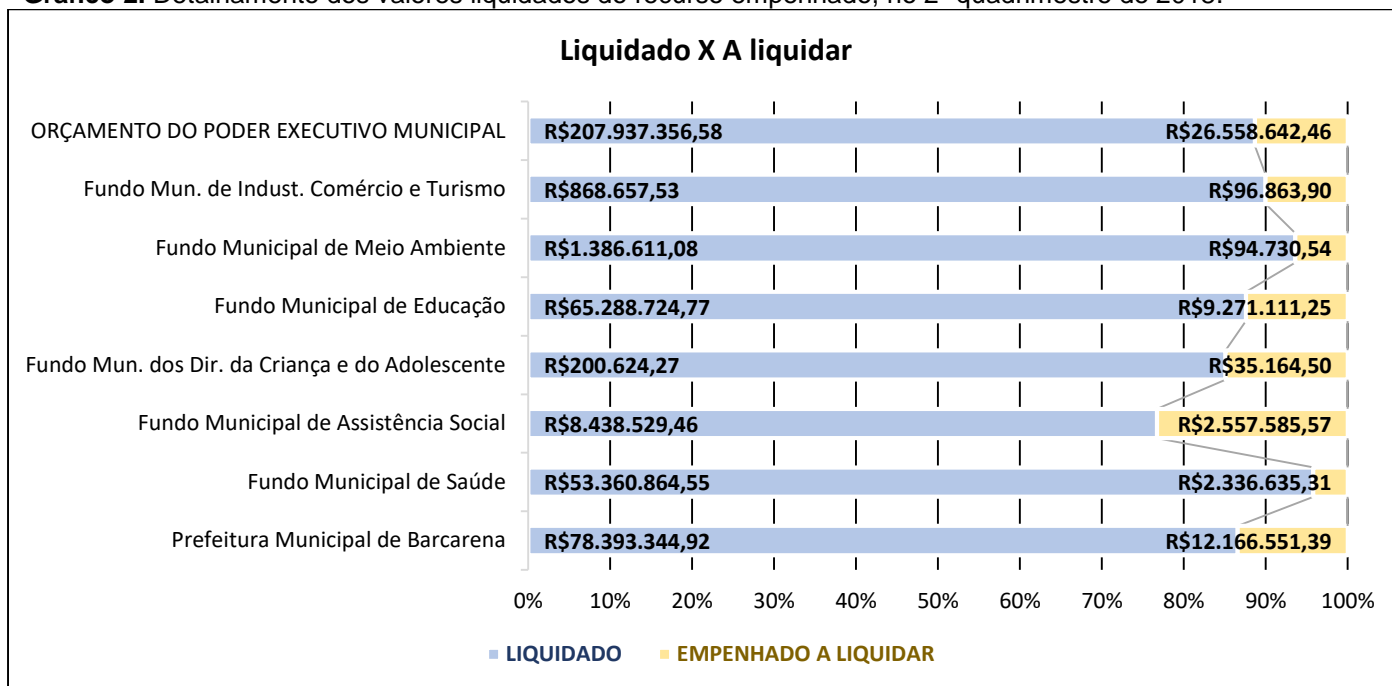


As liquidações totalizaram o equivalente a 88,67% do total empenhado, que corresponde a 60,70% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:



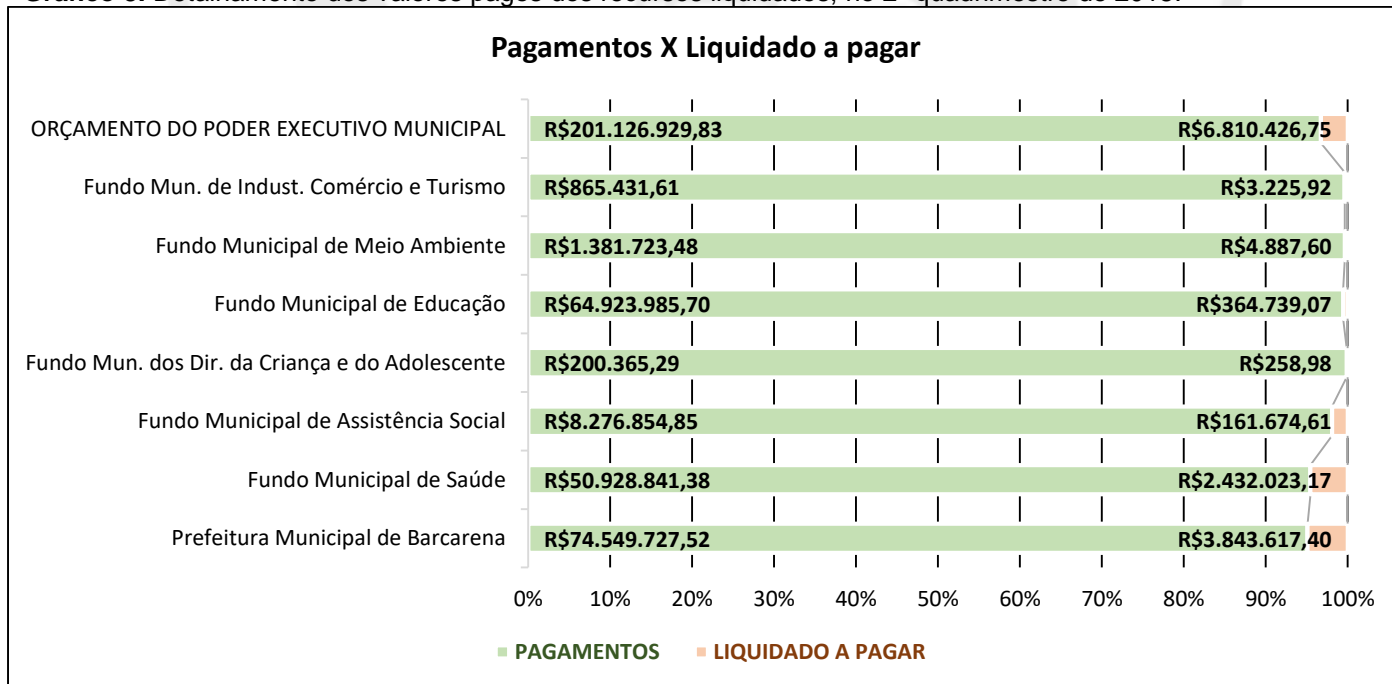
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Gráfico 2. Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 2º quadrimestre de 2018.



Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 96,72% do total liquidado, restando R\$ 6.810.426,75 a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

Gráfico 3. Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 2º quadrimestre de 2018.



As aplicações nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, tal como a despesa total com pessoal, estão dentro do estimado para o período. Ressaltando que o município alcançou o índice de 18,51% de aplicações em ações e serviços



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

públicos de saúde sobre a receita de impostos, estando acima do mínimo constitucional de 15%, e o índice de 48,93% relativo ao limite de gastos com pessoal, estando dentro do limite prudencial de 51,30%.

Face o exposto, este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018. É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 27 de setembro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB